



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP – CEP 11.925-000 – Tel. (13)3842-7000.

**LEI N.º 1243,
DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.**

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO FESTIVAL
GASTRONÔMICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 30ª Sessão Ordinária, realizada em 22 de setembro de 2015, aprovou por 08 (oito) votos favoráveis e nenhum voto ao contrário ao Projeto de Lei nº 052/2015 de autoria do Executivo, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica instituída a “O Festival Gastronômico” no Município de Ilha Comprida, que será realizado, sempre no primeiro final de semana do mês de Dezembro de cada ano.

Parágrafo único- O Poder Executivo Municipal adotará as necessárias providências para realização do Festival, adotando todas as providências para realização do evento, inserindo a data no calendário turístico do Município.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 22 DE SETEMBRO DE 2015

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal